



**LEI COMPLEMENTAR N. 52 /2015**

*(Revoga Lei n. 6.263 e dispositivo da Lei 3.968/2000- Estatuto dos  
Servidores do Município)*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:**

Art. 1º. Fica revogada a Lei n. 6.263/2013, que cria gratificação por encargo que menciona.

Art. 2º. Fica revogado o art. 162-A e parágrafo único da Lei 3.968/2000 – Estatuto dos Servidores do Município.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO**, aos 21 dias do mês de dezembro de 2015.

**Iran Mendonça Cabral**

**Presidente**

**Iturival Nascimento Júnior**

**1º Secretário**